REGULAMENTO (CEE) Nº 1547/86 DA COMISSÃO

de 22 de Maio de 1986

relativo ao fornecimento de vários lotes de leite em pó desnatado a título de ajuda alimentar

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 3331/82 do Conselho, de 3 de Dezembro de 1982, relativo à política e à gestão da ajuda alimentar e que altera o Regulamento (CEE) nº 2750/75 (1), e, nomeadamente, o nº 1, primeiro parágrafo, do seu artigo 3º,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 457/85 do Conselho, de 19 de Fevereiro de 1985, que fixa as regras de aplicação para 1985 do Regulamento (CEE) nº 3331/82, relativo à política e à gestão da ajuda alimentar (2),

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho, de 27 de Janeiro de 1986, que fixa as regras de execução para 1986 do Regulamento (CEE) nº 3331/82, relativo à política e à gestão da ajuda alimentar (3),

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 804/68 do Conselho, de 27 de Junho de 1968, que estabelece a organização comum de mercado no sector do leite e dos produtos lácteos (4), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1335/86 (5), e, nomeadamente, o nº 5 do seu artigo 7º,

Considerando que, após várias decisões relativas à distribuição da ajuda alimentar, a Comissão concedeu a certos países e organismos beneficiários 959 toneladas de leite em pó desnatado a fornecer fob, cif ou entregue no destino ;

Considerando que, se deve, por conseguinte, proceder a esses fornecimentos segundo as regras previstas no Regulamento (CEE) nº 1354/83 da Comissão, de 17 de Maio de 1983, que estabelece as regras gerais de mobilização e de fornecimento de leite desnatado em pó, de manteiga e de *butteroil* a título da ajuda alimentar (6), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 3826/85 (7) ; que é necessário fixar, nomeadamente, os prazos e condições de fornecimento bem como o processo a seguir para determinar os encargos que daí resultam ;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão do Leite e dos Produtos Lácteos,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO :

Artigo 1º

Os organismos de intervenção procedem às disposições do Regulamento (CEE) nº 1354/83, ao fornecimento de leite em pó desnatado a título da ajuda alimentar nas condições que figuram no anexo.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia após a data da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 22 de Maio de 1986.

Pela Comissão

Frans ANDRIESSEN

Vice-Presidente

(1) JO nº L 352 de 14. 12. 1982, p. 1.
(2) JO nº L 54 de 23. 2. 1985, p. 1,
(3) JO nº L 29 de 4. 2. 1986, p. 3.
(4) JO nº L 148 de 28. 6. 1968, p. 13.
(5) JO nº L 119 de 8. 5. 1986, p. 19.
(6) JO nº L 142 de 1. 6. 1983, p. 1.
(7) JO nº L 371 de 31. 12. 1985, p. 1.

ANEXO

Anúncio de adjudicação (1)

Designação do lote	A
1. Programa :	1986
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Fevereiro de 1986
2. Beneficiário	UNRWA (8)
3. País de destino	Líbano
4. Estádio e local de entrega	Cif Beirute ou cif Lattakia (5)
5. Representante do beneficiário (3)	—
6. Quantidade total	190 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	Mercado da Comunidade
8. Organismo de intervenção	Alemão
9. Características específicas	Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83
10. Embalagem	20 kg segundo o ponto 4.1. (1 000 gr) do Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83
11. Inscrições complementares na embalagem	« TO UNRWA FOR FREE DISTRIBUTION TO PALESTINE REFUGEES »
12. Período de embarque	Antes de 30 de Junho de 1986
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	—
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
15. Diversos	As despesas de fornecimento são determinadas pelo organismo de intervenção alemão em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4) (7)

Designação do lote	B	C
1. Programa :	1986	
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho	
b) Afectação	Decisão da Comissão de 16 de Fevereiro de 1986	
2. Beneficiário	UNRWA (8)	
3. País de destino	Síria	Jordânia
4. Estádio e local de entrega	Cif Lattakia	Cif Aqaba
5. Representante do beneficiário (3)	—	
6. Quantidade total	100 t	110 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	Mercado da Comunidade	
8. Organismo de intervenção	Alemão	
9. Características específicas	Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83	
10. Embalagem	20 kg segundo o ponto 4.1. (1 000 gr) do Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83	
11. Inscrições complementares na embalagem	« TO UNRWA FOR FREE DISTRIBUTION TO PALESTINE REFUGEES / LATTAKIA »	AQABA »
12. Período de embarque	Antes de 30 de Junho de 1986	
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—	
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :		
a) Período de embarque	—	
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—	
15. Diversos	As despesas de fornecimento são determinadas pelo organismo de intervenção alemão em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4) (7)	

Designação do lote	D
1. Programa :	1986
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Fevereiro de 1986
2. Beneficiário	UNRWA (8)
3. País de destino	Líbano
4. Estádio e local de entrega	Cif Beirute ou cif Lattakia (5)
5. Representante do beneficiário (3)	—
6. Quantidade total	58 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	Mercado da Comunidade
8. Organismo de intervenção	Alemão
9. Características específicas	Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83
10. Embalagem	25 kg segundo o ponto 4.2. do Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83
11. Inscrições complementares na embalagem	« TO UNRWA FOR FREE DISTRIBUTION TO PALESTINE REFUGEES »
12. Período de embarque	Antes de 30 de Junho de 1986
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	—
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
15. Diversos	As despesas de fornecimento são determinadas pelo organismo de intervenção alemão em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4) (7)

Designação do lote	E	F
1. Programa :	1986	
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho	
b) Afectação	Decisão da Comissão de 16 de Fevereiro de 1986	
2. Beneficiário	UNRWA (8)	
3. País de destino	Jordânia	Israel
4. Estádio e local de entrega	Cif Aqaba	Cif Ashdod
5. Representante do beneficiário (3)	—	
6. Quantidade total	90 t	101 t (6)
7. Proveniência do leite em pó desnatado	Mercado da Comunidade	
8. Organismo de intervenção	Alemão	
9. Características específicas	Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83	
10. Embalagem	25 kg segundo o ponto 4.2. do Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83	
11. Inscrições complementares na embalagem	« TO UNRWA FOR FREE DISTRIBUTION TO PALESTINE REFUGEES / AQABA »	« TO UNRWA FOR FREE DISTRIBUTION TO PALESTINE REFUGEES / ASHDOD »
12. Período de embarque	Antes de 30 de Junho de 1986	
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—	
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :		
a) Período de embarque	—	
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—	
15. Diversos	As despesas de fornecimento são determinadas pelo organismo de intervenção alemão em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4) (7)	

Designação do lote	G
1. Programa :	1985
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 457/85 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Dezembro de 1985
2. Beneficiário	Botsuana
3. País de destino	
4. Estádio e local de entrega	Entregue no destino Lobatse
5. Representante do beneficiário	Mr. S. Mokobi, Director of the Department of Food Resources, Food Resources Depot, c/o Lobatse Station, Lobatse
6. Quantidade total	200 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	Mercado da Comunidade
8. Organismo de intervenção	Francês
9. Características específicas	Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83
10. Embalagem	25 kg
11. Inscrições complementares na embalagem	« TO BOTSWANA — FREE DISTRIBUTION »
12. Período de embarque	Antes de 30 de Junho de 1986
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	—
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
15. Diversos	As despesas de fornecimento são determinadas pelo organismo de intervenção francês em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4)

Designação do lote	H	I
1. Programa :	1985 (reserva)	
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 457/85 do Conselho	
b) Afectação	Decisão da Comissão de 7 de Fevereiro de 1986	
2. Beneficiário	República de Cabo Verde	
3. País de destino		
4. Estádio e local de entrega	Cif Praia	Cif Mindelo
5. Representante do beneficiário	Empresa Pública de Abastecimento (EMPA) Praia : CP 104 (Tel. : 249 305 ; Telex : 54 EMPA CV) Mindelo : CP 148 (Tel. : 2369 2781 ; Telegramas EMPA — S. Vicente) (Agents aux Ports : Agência Nacional de Viagens)	
6. Quantidade total	200 t	100 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	Mercado da Comunidade	
8. Organismo de intervenção	Reino Unido	
9. Características específicas	Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83	
10. Embalagem	25 kg	
11. Inscrições complementares na embalagem	« LEITE DESNATADO EM PÓ / DONATIVO DA COMUNIDADE ECONÓMICA EUROPEIA À REPÚBLICA DE CABO VERDE »	
12. Período de embarque	Antes de 30 de Junho de 1986	
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—	
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :		
a) Período de embarque	—	
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—	
15. Diversos	As despesas de fornecimento são determinadas pelo organismo de intervenção do Reino Unido em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4)	

Designação do lote	K
1. Programa :	1985
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 457/85 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 6 de Maio de 1985
2. Beneficiário	CICR
3. País de destino	Indonésia
4. Estádio e local de entrega	Cif Jacarta
5. Representante do beneficiário (2) (3)	—
6. Quantidade total	10 t
7. Proveniência do leite em pó desnatado	Mercado da Comunidade
8. Organismo de intervenção	Neerlandês
9. Características específicas	Anexo I B do Regulamento (CEE) nº 1354/83
10. Embalagem	25 kg
11. Inscrições complementares na embalagem	Uma cruz vermelha de 10 × 10 cm e : « TIM-19 / ACTION OF THE INTERNATIONAL COMMITTEE OF THE RED CROSS / FOR FREE DISTRIBUTION / JAKARTA »
12. Período de embarque	Antes de 30 de Junho de 1986
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	—
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
15. Diversos	As despesas de fornecimento são determinadas pelo organismo de intervenção neerlandês em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4) (5)

Notas :

(1) O presente anexo, justamente, com o anúncio publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* nº C 208 de 4 de Agosto de 1983, página 9, serve de anúncio de concurso.

(2) Ver a lista publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* nº C 229 de 26 de Agosto de 1983, página 2.

(3) O adjudicatário entrará em contacto com o beneficiário, o mais rapidamente possível, para determinar os documentos de expedição necessários.

(4) Delegado da Comissão a contactar pelo adjudicatário : ver a lista publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* nº C 227 de 7 de Setembro de 1985, página 4.

(5) Em opção para o beneficiário.

(6) A entregar em contentores de 20 pés : condições : FCL/LCL *Shippers-count-load and stowage* (cls).

(7) O adjudicatário transmite aos representantes dos beneficiários, no momento da entrega, um certificado sanitário.

(8) UNRWA Supply Division, PO Box 70, A — 1400 Vienna, telex : 135310.

(9) Os documentos de expedição e o certificado de doação devem ser legalizados pelo Consulado Indonésio do país exportador.